



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

*EDITAL CAMPUS SANTA LUZIA Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2025*

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DOCAMPUS  
SANTA LUZIA**

A Direção Geral do Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 22/2025 (Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social)

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa aprovado por meio do Edital 22/2025 de 12 de maio de 2025 (Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social (vagas remanescentes)).
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
  - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
  - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
  - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

**2 DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>8 a 9 de julho de 2025</b>
Período de seleção dos discentes	<b>10 e 11 de julho de 2025</b>
Resultado Preliminar	<b>15 de julho de 2025</b>

<i>Interposição de Recursos</i>	<b>16 de julho de 2025</b>
<i>Resultado Final da Avaliação</i>	<b>17 de julho de 2025</b>
<i>Inclusão dos discentes selecionados no SUAP</i>	<b>22 de julho de 2025</b>
<i>Assinatura do termo de aceite/compromisso</i>	<b>22 de julho de 2025</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cpex.sl@ifpb.edu.br](mailto:cpex.sl@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso técnico no campus Santa Luzia do IFPB;
- b. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIP/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### 5 DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Valor</b>

<i>Discente Técnico</i>	<i>Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB</i>	<i>R\$ 300,00 (trezentos reais)</i>
-------------------------	--	-------------------------------------

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus.

## 6 DAS VAGAS

*Tabela 2. Das vagas*

<i>Título do projeto</i>	<i>Requisitos</i>	<i>nº de vagas/modalidade</i>	<i>Coordenador</i>	<i>6.1 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de</i>
<i>CONVERGE Lab – Plataforma Virtual de Apredizagem e Treinamento em Controle, Instrumentação e Segurança em Processos Industriais</i>	<i>conforme item 3 deste Edital</i>	<i>1 vaga/técnico (serão 1 bolsistas por projeto)</i>	<i>Alysson Domingos Silvestre</i>	

*cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.*

## 7 DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do link do Google Forms ([link https://forms.gle/XzPmmjiTVbWoPLrp7](https://forms.gle/XzPmmjiTVbWoPLrp7)). A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação conforme os critérios abaixo, a partir dos dados informados no link do Google Forms, conforme subitem 7.1:
  2. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) (obrigatório para seleção - somente o Discente que possuir IVS poderá concorrer a seleção – eliminatório);
  3. Contarão pontuação os itens abaixo:
    - Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – 0 a 100;
    - Participação em Projeto no campus - 10 pontos p/projeto;
    - Entrevista (s) - 0 a 100 (irão para a entrevista somente os 12 mais bem classificados).
    - Observação: inscrições já realizadas que não atenderem aos critérios dos subitens 8.1 e 8.2

serão consideradas.

4. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto (subitem 8.4).
5. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
  - a. Desempenho na entrevista; e
  - b. Candidato com mais idade.
6. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB -campus Santa Luzia (<https://ifpb.edu.br/santaluzia>), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 22/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB -Campus Santa Luzia, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus.

Santa Luzia-PB, 4 de julho de 2025.

Jerônimo Andrade da Nobrega

Diretor Geral do Campus Santa Luzia

Documento assinado eletronicamente por:

- Alysson Domingos Silvestre, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/07/2025 15:59:55.
- Jeronimo Andrade da Nobrega, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SI, em 04/07/2025 16:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 733440

Verificador: dd4f026901

Código de Autenticação:



Avenida Professora Dorinha Eugênia, S/N, Cidade Universitária, SANTA LUZIA / PB, CEP 58.600-000

<http://ifpb.edu.br> -